

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 05 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E/OU
ESGOTO SANITÁRIO FIRMADO ENTRE O
IFBA E A EMBASA EM 25/04/2014.**

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

A **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hidrica e Sanenamento, com sede nesta Capital, na 4ª Avenida, n.º 420, Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ do MF sob o n.º 13.504.675/0001-10 doravante denominadas de **CONCESSIONÁRIA**, em conformidade com as Leis Federais n.º 8987, de 13/02/1995 e 11445 de 05/01/2007, Estaduais n.º 2.929 de 11/05/1971 e 7.307 de 23/01/1998, Decretos Estaduais n.º 3.060/1994 e 7.765/2000 e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – Campus Eunápolis, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 10764307/0010-03 sede à Av. Avenida Jonas Fadini, S/N, Bairro Rosa Neto, Município Eunápolis, Estado da Bahia doravante denominado de **CONSUMIDOR**, resolvem de comum acordo celebrar o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de testemunhas que subscrevem, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Aditamento tem por objeto renovar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência acordado na Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e/ou Esgoto Sanitário firmado entre o IFBA e a EMBASA em 25/04/2014. O novo período terá vigência com início em **26/04/2018, com término em 25/04/2019.**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitantes com os estabelecidos no presente Termo.

E por estarem de acordo com as condições ora estabelecidas assinam as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e eficácia, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Eunápolis , 25 de abril de 2018.

CONCESSIONÁRIA:

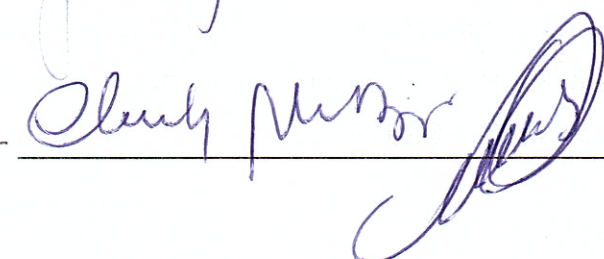
Rogério Costa Cedraz
Presidente

DILEMAR OLIVEIRA MATOS
Diretor Financeiro e Comercial

CONSUMIDOR:

TESTEMUNHAS:

1 -  CPF n.º 791.840.145-04

2 -  CPF n.º 602.005.315-91